



12 de julho de 2018

ATA Nº 14

Aos doze dias do mês julho do ano dois mil e dezoito, no salão nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, presidida pelo senhor Presidente da Câmara, Alexandre Branco Gaudêncio, estando presentes a senhora Vice Presidente da Câmara, Tânia Duarte de Almeida Moreira da Fonseca e os senhores vereadores, Filipe Dias Cardoso Jorge, Carlos Manuel Paiva Anselmo, Fernando Moniz Sousa, Miguel de Melo Sousa e a senhora Vereadora Cátia Filipa Carreiro Sousa. --

E, sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “Quórum” para funcionamento do órgão executivo, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião às 9:00 horas. -----

A presente reunião foi secretariada pela Chefe do Gabinete de Apoio ao Município, Maria de Lourdes Pacheco Branco. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ATRASOS NA ENTREGA DA ORDEM DO DIA

O senhor Vereador Fernando Sousa, no uso da palavra, registou o seu desagrado pelo facto de a Câmara estar a adotar, repetitivamente, o envio da Ordem do Dia das reuniões aos Vereadores, muito tardiamente em relação ao dia da reunião, como aconteceu no dia de ontem, em que, a doze horas desta reunião de doze de julho, ainda não tinha sido enviada a ordem de trabalhos para a mesma. -----

Nesta sequência, registou, que os vereadores do PS só o podem classificar como um desrespeito total por este órgão ou, uma manifestação clarividente da falta de governo do Município da Ribeira Grande em matéria da gestão administrativa da autarquia. -----

Referiu, ainda, que este executivo desobedece deliberadamente à lei, nomeadamente ao n.º 2 do artigo 53º da Lei 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais), cuja redação é a seguinte: -----

“2 — A ordem do dia é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação.” -----

No seguimento do anteriormente exposto, acrescentou que os Vereadores do PS iriam abster-se na votação de todos os assuntos constantes da ordem do dia desta reunião, como forma de protesto e de fazer sentir que situações idênticas não voltem a acontecer de futuro.

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra e disse reconhecer o atraso verificado na entrega da Ordem do Dia e que iriam tentar melhorar esta falha. Entretanto, referiu, que as razões do atraso na entrega da ordem do dia desta reunião e seus documentos, já tinha sido justificado no dia de ontem, junto do senhor Vereador Fernando. -----

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O senhor Vereador Fernando Sousa, retomou a palavra e perguntou, face à situação de seca que se tem registado, se a câmara está atenta aos níveis de reserva de água de abastecimento à população ou a preparar algum plano de contingência de modo a reduzir algum problema que possa vir a existir no abastecimento de água, apesar de pensar que não seja necessário, face aos investimentos que o PS fez no seu anterior mandato, no âmbito do reforço de abastecimento de água, com a execução de adutoras e de novas captações de água. -----

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra e informou que a Câmara está a bombear água vinte e quatro horas por dia do Salto do Cabrito, pelo que a situação encontra-se estável a este nível em termos de fornecimento de água. -----

PISCINAS MUNICIPAIS

O senhor Vereador Fernando Sousa perguntou a razão pela qual as piscinas municipais estiveram interditas aos utentes, apesar de lhe terem dito que houve avarias nas máquinas e alterações aos valores de referência nas análises feitas à água. -----

A senhora Vice Presidente da Câmara, no uso da palavra, informou que, aquando da abertura da época balnear, os valores de referência de todas as análises feitas às águas das diversas praias do concelho e das piscinas municipais estavam normais, sem desequilíbrios bacteriológicos. -----

Entretanto, como se registaram alterações nos parâmetros de referência das análises às piscinas municipais, vazou-se as mesmas e fez-se uma limpeza aprofundada, que ocorreu, enquanto se procedia ao arranjo das bombas das mesmas piscinas, que também avariaram no mesmo período de tempo. -----

Informou, ainda, que depois da referida limpeza estão a ser feitas análises à água semanalmente, cujos resultados estão a revelar-se dentro dos parâmetros normais. -----

Quanto às águas do mar da Praia do Monte Verde, disse que a zona onde desagua a ribeira, por haver alterações nos parâmetros, interditarão apenas os banhos àquela zona, já que as análises das águas do mar feitas mais próximo da zona do bandejo estão normais, pelo que o acesso a banhos é permitido naquele local. -----

O senhor Vereador Fenando Sousa interveio e disse que lembrava aquilo que tem defendido, que não é a obra de saneamento básico que estão a fazer com a nova ponte que vai resolver o problema da água poluída que desagua no mar proveniente da foz da ribeira, mas, sim, executar o saneamento de todas as ruas envolventes à ribeira e à levada. Entretanto, disse que, se fosse executivo já teria elaborado um Plano de Monitorização das águas da Ribeira, através da definição de uma manha de pontos de amostragem, na zona da malha urbana, mas também a montante, em que faria medições de 15 em 15 dias, de modo a aferir os focos de poluição e desta forma intervir no sentido da sua extinção. -----
Importa saber se o foco da poluição está na zona urbana ou tem contributos da zona a montante, e se assim for a Câmara deve procurar a entidade no governo com competência na matéria, Inspeção Regional do Ambiente, para se por termo à situação. -----

ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1. PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO

Foi submetido à aprovação da Câmara o protocolo a celebrar entre este município e a **Associação Século em Ação**, que tem por objeto o seguinte: -----

1. O presente protocolo de coorganização tem com objeto principal, a realização de uma parceria para a promoção, produção e realização conjunta da edição de 2018 do “RFM BEACH POWER”, a realizar durante o mês de julho do presente ano. -----
2. Para efeitos da concretização do objeto do presente protocolo, o Município atribui à Associação um subsídio no montante de 84.000,00€ (oitenta e quatro mil e euros), que será pago da seguinte forma: -----
 - 50% após assinatura do protocolo; -----
 - 50% após o evento. -----
3. A Associação cede e autoriza a utilização temporária, enquanto vigorar o presente protocolo, da marca e imagem “RFM BEACH POWER”, para efeitos da coorganização do evento. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos eleitos do PSD e duas abstenções dos eleitos do PS, conceder o apoio financeiro proposto de oitenta e quatro mil euros à Associação Século em Ação, destinado à produção e realização conjunta da edição de 2018 do “RFM BEACH POWER”, dando poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorgar o protocolo, em conformidade com as cláusulas constantes do mesmo. -----

GABINETE DE SAÚDE PÚBLICA

1. PROTOCOLO DE PROJETO DE SAÚDE ORAL – INFANTÁRIOS - “EU GOSTO DOS MEUS DENTES”, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE E A UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE SÃO MIGUEL

Foi submetido à consideração e aprovação da Câmara o protocolo a celebrar entre este Município e a Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel (USISM), cujo objeto define o enquadramento e a operacionalização da colaboração/parceria entre os outorgantes, tendo em vista o cumprimento das suas competências legalmente previstas em matéria de saúde e estabelece as condições gerais para aplicação do Projeto de Saúde Oral – Infantários – do Concelho da Ribeira Grande, designado como “Eu gosto dos meus dentes”, designadamente, quanto a: -----

- a) Promover a saúde oral; -----
- b) Implementar um rastreio populacional organizado a crianças com 3 anos de idade; ---
- c) Prevenir patologias da cavidade oral; -----
- d) Dar a conhecer precocemente as doenças orais. -----

A colaboração/parceria, no âmbito do protocolo, destina-se, especificamente, a: -----

- a) Receber a visita e rastrear a saúde oral de crianças de 3 (três) anos de idade dos infantários do Concelho da Ribeira Grande nos Gabinetes de Saúde Oral do Centro de Saúde da Ribeira Grande; -----
- b) Disponibilizar uma escova dentária e um dentífrico e realizar uma bancada de aprendizagem a todas as crianças que visitem os Gabinetes de Saúde Oral; -----
- c) Elaborar e distribuir material educativo e pedagógico pelos infantários públicos e privados do concelho da Ribeira Grande; -----
- d) Escrever e editar livros de promoção de saúde oral. -----

São obrigações da Câmara garantir o transporte das crianças entre o estabelecimento de ensino correspondente e os Gabinetes de Saúde Oral do Centro de Saúde da Ribeira Grande, bem como a fornecer os materiais de motivação, a distribuir às crianças, que participem neste programa, e aos estabelecimentos de ensino. -----

O apoio em material a que se refere o ponto anterior consubstancia-se no fornecimento do material previsto, nomeadamente em: -----

- a) Escovas de dentes; -----
- b) Impressão e distribuição de diplomas, cartazes, desdobráveis e brochuras; -----
- c) Proceder à divulgação do programa junto dos estabelecimentos de ensino e instituições referenciados; -----
- d) Assumir os custos de transportes que eventualmente seja necessário contratualizar com terceiros. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos eleitos do PSD e duas abstenções dos eleitos do PS, aprovar o protocolo a celebrar entre este Município e a Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel (USISM), em conformidade com as cláusulas do documento apresentado, dando poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorgar o mesmo. -----

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

- RELATÓRIO N.º 3/2018 – FC/SRATC – AUDITORIA À RECOLHA DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – MUNICÍPIOS DE RIBEIRA GRANDE, LAGOA E VILA FRANCA DO CAMPO

Conforme determina a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para conhecimento da Câmara, o Relatório do Tribunal de Contas sobre a Auditoria realizada à recolha de transporte de resíduos sólidos urbanos dos Municípios de Ribeira Grande, Lagoa e Vila Franca do Campo. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, remeter o referido relatório para conhecimento da Assembleia Municipal, face ao que determina a alínea o) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----
Os senhores Vereadores eleitos pelo PS abstiveram-se na votação deste assunto.-----

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO E APROVISIONAMENTO**1. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO BAR/RESTAURANTE DO AREAL DE SANTA BÁRBARA, FREGUESIA DA RIBEIRA SECA, CONCELHO DA RIBEIRA GRANDE, ILHA DE S. MIGUEL – Relatório Final**

No seguimento da deliberação camarária do dia um do mês de junho findo, sobre o assunto em título, foi presente o Relatório Final do Júri do Concurso com o resultado final das ponderações feitas às observações dos concorrentes, provenientes em sede de audiência prévia, cujo resumo do resultado da análise feita pelo respetivo Júri, a seguir se transcreve:

Face ao que foi referido anteriormente o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, pelo que manteve a seguinte ordenação das propostas: -----

1.º Lugar: Baía dos Anjos, Lda. ----- 96,24%

2.º Lugar: Tukátulá, Lda., & Janeiro e Tavares, Lda. ----- 78,82%

II - Adjudicação e formalidades complementares**1 - Proposta de adjudicação**

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Baía dos Anjos, Lda., ter ficado classificado em 1.º lugar o júri deliberou, por unanimidade, propor que o Concurso Público Internacional para Adjudicação do Contrato de Concessão da Obra Pública para Construção do Novo Bar/Restaurante do Areal de Santa Bárbara, freguesia da Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel, lhe seja adjudicado pela quantia de € 765.135,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

2 - Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 2% do preço contratual (utilidade económica do contrato), no montante de € 5.100,90. -----

Artigo 89.º, n.º 5, do CCP - No caso de contratos de execução duradoura superior a cinco anos, o valor de referência para a aplicação das percentagens referidas nos n.ºs 1 e 2 limita-se ao primeiro terço da duração do contrato. -----

3 - Notificação da adjudicação

3.1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, proceder-se-á ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do presente relatório. -----

3.2 - Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado para: -----

3.2.1 - Apresentar os documentos de habilitação; -----

3.2.2 - Prestar a caução; -----

3.2.3 - Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada; -----

3.2.4 - Enviar os elementos necessários à elaboração da minuta do contrato. -----

A Câmara deliberou, entretanto, por unanimidade, sob proposta do senhor Vereador Fernando Sousa, retirar este assunto da ordem do dia da presente reunião, remetendo a sua

análise e decisão para uma próxima reunião, que deverá ser acompanhado de um parecer jurídico, por haver dúvidas sobre a decisão do júri. -----

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

1. ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE BOLSA DE MÉRITO ESCOLAR AOS MELHORES ALUNOS NAS DISCIPLINAS DE PORTUGUÊS E DE MATEMÁTICA DO 6º E 9 ANO DE ESCOLARIDADE

Na sequência da deliberação camarária do passado dia 28 de junho, sobre a atribuição dos 24 prémios de mérito escolar, destinados aos melhores alunos nas disciplinas de português e matemática do 6º e 9º ano de escolaridade, foi presente pela Chefe da Divisão de Ação Social e Educação, a lista com a identificação dos alunos fornecida pelo Conselho Executivo de cada unidade orgânica, de acordo com o previsto no artigo 6º, n.º 1 do Regulamento de Bolsa de Mérito Escolar para o concelho da Ribeira Grande, como a seguir se apresenta: --

Escola Básica e Integrada da Maia – 6º Ano -----

Matemática -----

- Afonso Medeiros Alexandre -----

- Júlia Melo Freitas -----

Português -----

- Ana Beatriz Melo Rebelo -----

- Rafael Rodrigues Melo -----

Escola Básica e Integrada da Maia – 9º Ano -----

Matemática -----

- Anabela Carreiro Melo -----

- José António Soares Melo -----

Português -----

- Leandro da Costa Furtado -----

- Sara Clementino Sá Ponte -----

Escola Básica e Integrada da Ribeira Grande – 6º Ano -----

Matemática -----

- Sofia Gouveia Bernardo -----

- Duarte Melo Moreno -----

Português -----

- Miriam Medeiros Mendonça -----

- Miguel Rego Braz -----

Escola Secundária da Ribeira Grande – 9º Ano -----**Matemática -----***- Maria João Amorim Torres -----**- Mateus Medeiros Moniz -----***Português -----***- Matilde Melo Sousa -----**- Tiago Cunha Almeida -----***Escola Básica e Integrada de Rabo de Peixe – 6º Ano -----****Matemática -----***- Hugo Costa Raposo -----**- Bárbara Félix Amaral -----***Português -----***- Raissa Rebelo Andrade -----**- Henrique Amaral Viveiros -----***Escola Básica e Integrada de Rabo de Peixe – 9º Ano -----****Matemática -----***- Diogo Miguel Gonçalves Costa -----**- Catarina Vieira Teles -----***Português -----***- Martinho da Ponte Cordeiro -----**- Rita Beatriz Paiva Pimentel -----*

Mais informa que, devido ao lançamento tardio das notas, motivado pela greve na região dos Docentes, há necessidade de alterar as datas dos campos de férias, passando a realizar-se o 1º grupo composto por 12 alunos do 9º ano nos dias 23 a 27 de julho e o 2º grupo composto por 12 alunos do 6º ano nos dias 30 de julho a 3 de agosto. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO**1. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO DA FRENTE MAR DA CIDADE DA RIBEIRA GRANDE - Pedido de Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio Financeiro do Contrato**

Sobre o assunto em título, foi pela Chefe da Divisão de Obras Públicas e Trânsito,

submetido à consideração da Câmara a seguinte informação -----

Na sequência dos pedidos de Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio Financeiro do Contrato e informação da fiscalização, vimos pelo presente informar que os mesmos se enquadram na legislação em vigor, respetivamente alínea a) do n.º 1.º do artigo 297.º, do artigo 365.º e do artigo 298.º, artigo 282.º, artigo 314.º e artigo 354.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Foi solicitado pelo empreiteiro a prorrogação de prazo de 221 dias, tendo apenso o pedido de Reequilíbrio Financeiro. Os documentos, solicitação do empreiteiro e a análise da fiscalização, justificam os pedidos. -----

Contudo e após reunião com empreiteiro, este comprometeu-se a entregar a obra no prazo de 176 dias (entrega a 30 de novembro de 2018). Sendo assim, consideram-se aceitáveis os valores apresentados no quadro resumo da Informação da Fiscalização n.º 4 (ponto 9), para o Reequilíbrio Financeiro do Contrato da Empreitada. -----

A Câmara deliberou, retirar da ordem do dia este assunto, remetendo a análise e decisão a tomar, para uma próxima reunião. -----

DIVISÃO DE URBANISMO E PLANEAMENTO

1. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 1 Técnico superior – Área de Arquitetura

Pela Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento, foi submetido à consideração da Câmara, ao abrigo do artigo 30.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e pelo artigo 19.º da Portaria n. 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n. 145-A/2011, de 6 de abril, e Lei do Orçamento de Estado para 2018, a seguinte informação: -----

Atualmente a Divisão de Urbanismo e Planeamento com o aumento das exigências a nível da Lei do Orçamento de Estado, entre outras, e com o aumento do apoio prestado pelo Município nestas áreas, torna-se imperativo a contratação de um técnico superior, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por ser uma necessidade de carácter permanente e essencial devido aos seguintes fundamentos: -----

- Necessidade de resposta dos serviços, dentro dos prazos previstos na legislação, motivados pelo aumento de solicitações de pareceres referentes a arquitetura; -----*
- O aumento das vistorias a realizar para efeitos de atribuição de alvarás de utilização;*
- Necessidade de apoio à intervenção em projetos localizados nas ARU's criadas através do PIRUS; -----*
- Necessidade de elaboração de projetos de arquitetura tanto para habitação social como para o nosso investimento público; -----*
- Desenvolvimento de planos de pormenor previstos na revisão do PDM; -----*
- Necessidade de apoio ao desenvolvimento dos SIG – Sistema de Informação geográfica; -----*

- *Entre outros trabalhos da área.* -----

Nestes termos, proponho que seja aberto o necessário procedimento tendente à contratação de um técnico superior na área da mesma natureza para a realização dos trabalhos supra descritos. -----

Informa-se desde já que existe uma vaga correspondente no mapa de pessoal do Município para 2018. -----

Para efeitos de abertura do procedimento concursal comum, o presente pedido está sujeito a autorização da Câmara Municipal e o recrutamento é feito por procedimento concursal nos termos do artigo 30.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

A Câmara com fundamento na informação acima transcrita, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos eleitos do PSD e duas abstenções dos eleitos do PS, autorizar a abertura do procedimento tendente à contratação de um técnico superior na área de arquitetura, para a realização dos trabalhos supra descritos, na Divisão de Urbanismo e Planeamento, designando para Júri do Concurso os seguintes elementos: -----

- **Presidente:** Tânia Duarte de Almeida Moreira da Fonseca, Vice-presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande -----
- **1º Vogal:** Arq.ª Sónia João Lopes de Almeida Moreira de Matos, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento -----
- **2º Vogal:** Arq.ª Catarina Pacheco Vieira, Técnica Superior na Área de Arquitetura ---
- **1.º Vogal Suplente:** Eng.ª Civil, Carla Medeiros, Chefe de Divisão de Obras Públicas e Trânsito -----
- **2.º Vogal Suplente:** Eng.ª Civil, Cátia Andreia carvalho Mota, Chefe de Divisão de Águas, Ambiente e Serviços Urbanos e Equipamentos Municipais -----
- Na falta e impedimento do Presidente do Júri este será substituído pelo primeiro vogal indicado no lugar subsequente; -----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

1. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Nesta reunião a Câmara tomou conhecimento que o saldo em dinheiro de Operações Orçamentais apurado no Resumo Diário de Tesouraria de 09 de julho era de dois milhões, cinquenta mil, quatrocentos e vinte cinco euros e oitenta e oito cêntimos e o saldo de Operações não Orçamentais, era de cento e trinta nove mil, quinhentos e doze euros, oitocentos e cinco cêntimos. -----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar e sendo 10:00 horas, foi pelo senhor Presidente da Câmara encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos e assinada nos termos da lei. -----
